



Processo Licitatório - 004/2025

De: **Flávio Antonio Lara Silva** Setor: **PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDENCIA**Despacho: **Processo Licitatório - 58- 004/2025**Assunto: **Aquisição de Produtos de T.I, áudio/vídeo e eletrodomésticos**

Cáceres/MT, 11 de Setembro de 2025

Prezado,

A Presidência da Câmara Municipal de Cáceres encaminhou análise do recurso interposto pela empresa **NBR Telecom Ltda.** contra decisão que declarou vencedora do **item 36 do Pregão** a empresa **Grupo GBA Comércio Atacadista e Serviços Ltda.**

O recurso alegava que a aquisição de licenças de software Microsoft exigiria a apresentação de **carta de autorização da Microsoft** como prova de revenda autorizada.

O **Pregoeiro rejeitou** o recurso, decisão mantida pelo parecer jurídico, sob os seguintes fundamentos:

- A carta de autorização não é emitida diretamente pela Microsoft a revendedores finais, sendo suficiente que a empresa adquira licenças por meio de distribuidores oficiais.
- A exigência apresentada pela recorrente **não constava do edital** e não poderia ser incluída posteriormente, sob pena de violar a Lei nº 14.133/2021 (princípio da vinculação ao edital).
- A Câmara dispõe de equipe de T.I. especializada, capaz de verificar a autenticidade das licenças no recebimento, afastando qualquer risco alegado pela recorrente.

Assim acolho o parecer que confirma a correção da decisão do Pregoeiro, mantendo como vencedora do item 36 a empresa **Grupo GBA Comércio Atacadista e Serviços Ltda.**

Att

—
Flávio Antonio Lara Silva*Presidente da Câmara Municipal de Cáceres*

Câmara de Cáceres - Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório Centro, Cáceres — MT CEP: 78210-056 • 1Doc •www.1doc.com.br

Impresso em 15/09/2025 10:29:04 por Charles Finney Dalbem Barbosa - Técnico Administrativo (matrícula 432)

1Doc